

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapua – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado na Lei Orgânica Municipal e arts. 40 e segs. da Lei n. 4.320/1964, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 192.975,71 (cento e noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) para fazer face as despesas com contrapartida para reforma do Poliesportivo, na seguinte dotação orçamentária:
610.02.05.01.27.812.0027.2.042.4.4.90.51

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária: **314-02.09.00.26.782.028.2.101.3.3.90.30**

Art. 3º Para manutenção da rubricas abertas nesta lei fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

Art. 4º Este projeto de lei entrará em vigor com a promulgação da lei subsequente, revogando-se as disposições em contrário.

Arapua, 25 de junho de 2019.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em 0 Discussão e Votação por 6x0 votos.
Arapua, 26/06/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

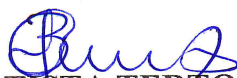
Segue Projeto de Lei o qual dispõe sobre a abertura de crédito especial, tendo em vista aumento do valor da contrapartida para reforma do Poliesportivo.

Esclareço que inicialmente o valor da contrapartida seria de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mas após realização do projeto e apuração dos valores temos que será necessário ao município efetuar uma contrapartida no valor de R\$ 192.975,71 (cento e noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Ressalte-se que a Lei 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, III garante ao Executivo a possibilidade de realizar o remanejamento indicado a permitir uma gestão orçamentária sempre voltada ao desenvolvimento responsável do erário.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapua, 25 de junho de 2019.



JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto **CE 1802/2019/GIGOV/UB - Alteração do Valor de Investimento - PM Arapuá - CR 863500/2017 - Operação 1047943-04**



De gigovub10@caixa.gov.br <gigovub10@caixa.gov.br>
Para convenios@arapua.mg.gov.br <convenios@arapua.mg.gov.br>
Data 2019-06-25 14:16

- Modelo - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida.doc (~23 KB)
- Sugestão de Modelo - Declaração de publicidade da LOA.doc (~22 KB)

À
Prefeitura Municipal de Arapuá

Assunto: Alteração do Valor de Investimento
Ref.: Contrato de Repasse OGU ME 863500/2017 - Operação 1047943-04

Excelentíssimo(a) Senhor Prefeito Municipal,

1. Devido à alteração do Valor de Investimento do contrato em referência, informamos a nova composição dos valores contratados:

- Repasse: R\$ 390.000,00
- Contrapartida: R\$ 192.975,71
- Valor de Investimento (total): R\$ 582.975,71

1.1 Para ajuste e continuidade do contrato, solicitamos o envio dos seguintes documentos e sua inclusão na aba "Anexos" do SICONV, em até 07 dias:

- Ofício de solicitação de alteração de contrapartida, assinado pelo Prefeito Municipal;
- Declaração de previsão orçamentária assinada pelo prefeito – modelo anexo;
- Lei Orçamentária Anual do Exercício Corrente, acompanhada da publicação;
- QDD (Quadro Demonstrativo/Detalhamento de Despesas).

1.2 O município deverá incluir na aba "TAs" do SICONV a solicitação de alteração de valores, contendo o objeto dessa alteração e a justificativa.

2. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Renata Ribeiro Vasconcelos
Assistente
Gerência Executiva e Negocial de Governo Uberlândia/MG

Fernanda Tavares Rezende Lobato
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Uberlândia/MG